

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL Nº 2/2026 – IPRECON**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço de transporte terrestre para deslocamento de 1 (uma) servidora do IPRECON, de Concórdia para Chapecó, SC, com ida no dia 9 de fevereiro de 2026 (saída prevista de Concórdia às 11h30min) e retorno no dia 12 de fevereiro de 2026 (com saída prevista de Chapecó às 14h10min), para participar da reunião presencial da Comissão de Certificação de Profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, a convite do Ministério da Previdência Social, que será realizada em Brasília, DF, embarcando no Aeroporto Serafim Bertaso, na cidade de Chapecó, SC, observado o disposto neste Termo de Referência, especialmente o contido no item 6.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de serviço comum, que conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles que cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Contratação de serviço de transporte terrestre para deslocamento de 1 (uma) servidora do IPRECON, de Concórdia para Chapecó, SC, com ida no dia 9 de fevereiro de 2026 (saída prevista de Concórdia às 11h30min) e retorno no dia 12 de fevereiro de 2026 (com saída prevista de Chapecó às 14h10min), para participar da reunião presencial da Comissão de Certificação de Profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, a convite do Ministério da Previdência Social, que será realizada em Brasília, DF, embarcando no Aeroporto Serafim Bertaso, na cidade de Chapecó, SC:

Nº	Descrição do item	Unidades	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	Serviço de transporte terrestre	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O IPRECON, na figura de sua Diretora-Presidente, foi designado pela Portaria SRPC/MPS nº 1.495, de 21 de julho de 2025, como membro da Comissão de Certificação de Profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

4.2. O Ofício Circular SEI nº 2/2026/MPS, de 8 de janeiro de 2026, convidou os membros da Comissão de Certificação de Profissionais de RPPS para a reunião presencial que acontecerá na sede do Departamento dos RPPS, em Brasília, DF, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2026, com a seguinte pauta:

- a) homologação final para publicação da versão 1.6 do Manual da Certificação dos Profissionais de RPPS;
- b) deliberação acerca da APIMEC que pede habilitação para o Curso de Capacitação Profissional e Curso de Atualização Profissional;
- c) outros assuntos pertinentes a certificação dos Profissionais dos RPPS.

4.3. O deslocamento para a reunião acontecerá através de transporte aéreo, com partida e retorno do Aeroporto Serafim Enoss Bertaso, na cidade de Chapecó, SC, o aeroporto mais próximo de nosso Município.

4.4. O IPRECON não dispõe de veículo oficial e é seu dever prezar pela segurança e integridade dos servidores e o deslocamento se dará a serviço da instituição.

4.5. Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos do § 2º do art. 31 do Decreto Municipal nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações (disponível para consulta em: <http://leismunicipa.is/0dgr6>), que estabelece que:

“§ 2º O ETP, em âmbito municipal, será opcional nos casos de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e de inexigibilidade de licitação, com base nos incisos I e II, do art. 74 da citada Lei, cabendo à autoridade máxima, a decisão sobre a dispensa do ETP, bem como da análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.”

4.6. A presente contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 4/2026 – Passagens e Despesa com Locomoção, de acordo com o enquadramento no subelemento 3399.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não se aplica.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O serviço de transporte terrestre de 1 (uma) servidora do IPRECON deverá ser prestado na forma abaixo:

6.1.1. saída de Concórdia, SC, com destino ao Aeroporto Serafim Enoss Bertaso, na cidade de Chapecó, SC, no dia 9 de fevereiro de 2026, às 11h30min e retorno do Aeroporto Serafim Enoss Bertaso, na cidade de Chapecó, SC, a Concórdia, SC, no dia 12 de fevereiro de 2026, com saída prevista às 14h10min;

6.1.2. o local de saída e retorno do Município de Concórdia será informado à empresa vencedora quando da homologação do certame, bem como telefone da servidora para eventuais contatos.

6.2. O veículo a ser utilizado no transporte deverá ser aquele indicado no orçamento e estar em ótimas condições de uso e com a documentação regular, garantindo a segurança da passageira.

6.3. A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, contratar seguro passageiro para a servidora.

6.4. Situações que, eventualmente, não tenham sido previstas neste certame deverão ser tratadas diretamente com o Instituto.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente após a execução do serviço, o mesmo será devidamente inspecionado por servidor pertencente ao quadro de servidores do IPRECON.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. O serviço deverá ser prestado na forma detalhada no item 6 deste Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O IPRECON efetuará o pagamento do objeto, em parcela única, após a apresentação da nota fiscal/nota fiscal eletrônica do item, desde que devidamente certificada por servidor responsável pelo seu recebimento, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 4º do Decreto Municipal nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023 e alteração (disponível para consulta em: <http://leismunicipa.is/11srv>), que estabelece que: “os documentos fiscais entregues até a sexta-feira serão pagos na quinta-feira da semana seguinte e em casos de não ser dia útil, o pagamento será antecipado para o dia útil imediatamente anterior, com exceção dos meses de dezembro e janeiro, em função do encerramento e abertura dos exercícios financeiros, quando

poderá haver pagamento em todos os dias úteis, observada a ordem de recebimento dos documentos fiscais”.

9.1.1. A nota fiscal/nota fiscal eletrônica do serviço prestado deverá ser emitida com destaque do imposto de renda, se for o caso, e acompanhada das certidões negativas de débitos competentes, em consonância com as informações constantes na Ordem de Compra.

9.2. A nota fiscal não aprovada pelo IPRECON será devolvida à empresa contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando o prazo estabelecido no subitem 9.1 deste Termo, a partir da data de sua reapresentação.

9.3. A devolução da nota fiscal não aprovada pelo IPRECON em hipótese alguma autoriza a empresa contratada a suspender a execução do serviço.

9.4. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do IPRECON, código reduzido 312/2026 – 3339033990000000000 (outras despesas com locomoção).

10. GARANTIA

10.1. A empresa deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

11. AMOSTRA

11.1. Dispensa-se amostra.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada qualquer tipo de subcontratação do objeto desta Dispensa de Licitação.

13. VISTORIA

13.1. Não se aplica.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. O processo será adjudicado para a empresa que apresentar o **menor preço global**.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos relativos à presente licitação serão prestados pelo IPRECON e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc ou através do telefone/*Whatsapp* (49) 3442-3149, e-mail: iprecon@iprecon.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

16. FISCAL DO CONTRATO

16.1. Fica designada como Fiscal Técnico-Administrativo do processo a servidora JAÍNE WALLMANN DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Cargos do IPRECON, e-mail jaine@iprecon.sc.gov.br e telefone (49) 3442-3149.

17. ASSINATURAS

DIANE DOS SANTOS
Diretora-Presidente do IPRECON

GUSTAVO TEBALDI MENEGHETTI
Agente Administrativo, responsável pela
elaboração do Termo de Referência